



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 060/2020

Ementa: “Abre Crédito Adicional e dá outras providências”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.386/2020.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(629) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.1.004.000 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial - COVID-19

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 52.831,80
--------------------	------	---------------------	---------------

08.244.0081.1.005.000 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica - COVID-19

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 49.500,00
--------------------	------	---------------------	---------------

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00	3760	Material de consumo	R\$ 81,06
--------------------	------	---------------------	-----------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 238.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1003 – Auxílio Financeiro aos Municípios MP 938/2020 – recomposição das perdas do FPM no valor R\$ 338.000,00; excesso de arrecadação na fonte do Social 1071 Recurso Federal para Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial Ações Combate COVID-19 no valor de R\$ 52.831,80, excesso de arrecadação na fonte Social 1071 Recurso Federal para Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações Combate COVID-19 no valor de R\$ 49.500,00; superávit apurado em anos anteriores na fonte Social 760 – PBF no valor de R\$ 81,06.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal